José Almeida Barros
Prefeito Municipal
Antonio Alves dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 74. De 09 de setembro de 1976. Aprova Termo de Ajuste para Execução de Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar. O Prefeito Municipal de Lapa - faço saber que a Câmara Municipal de Lapa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aprovado na sua inteira forma e cláusulas estipuladas, o Termo de Ajuste para Execução de Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Lapa. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lapa, 09 de setembro de 1976.

José Almeida Barros
Prefeito Municipal
Antonio Alves dos Santos - Secretário de Administração.

Lei nº 75. De 13 de setembro de 1976. Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terra à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. O Prefeito Municipal de Lapa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lapa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lapa, autorizado a doar, em caráter incondicional à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC - uma área de terra situada nesta cidade, medindo 50 x 60 (cinquenta por sessenta metros), à rua Manoel de Paula Menezes Lima, [illegible] Manoel [illegible]